

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 299/2020

São Roque, 13 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de encaminhar ao Poder Executivo e solicitar as providências em relação a denúncia feita pela Munícipe Cristiana Rosa Rodrigues Caldeira. A mesma descreve, em documento anexo a este Ofício, detalhes sobre tristes acontecimentos na saúde pública em nosso município. Desse revés, este Vereador encaminha até o Chefe do Poder Executivo Municipal o relato, esperando que sejam adotadas as medidas cabíveis para que esse tipo de situação não se torne comum.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
(GUTO ISSA)  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.020.

Ao Senhor Vereador

Marcos Augusto Issa Henrique de Araujo

Vereador da Cidade de São Roque-SP

Assunto: Solicitação de providência ref a Saúde publica

Senhor Vereador.

Venho por meio deste, comunicar-lhe sobre alguns constrangimentos e situações que vem ocorrendo no atendimento na saúde publica, bem como solicitar providências, uma vez que tem entre prerrogativas do vereador do município, o papel fiscalizador do Poder publico, solicitação esta em nome Madalena de Fátima Fernandes, pois ela vem enfrentado problemas em decorrência de mal atendimento de servidores da saúde.

Acontece que minha mãe tinha uma consulta marcada para o dia 16/04/2019, foi desmarcado pela enfermeira Marcia via telefone, remarcando então a consulta para o dia 28/06/2019.

No dia 28/06/2019, minha mãe foi então foi atendida pela Dr Juliana Venâncio, oportunidade em que a mesma solicitou exames cardiológicos, e no dia 27/09/2019 minha mãe se dirigiu ao AME e realizou os exames, em outubro ela procurou a Unidade Central de Saúde para marcar retorno com a Doutora Juliana, e a enfermeira Márcia a informou que não havia mais vagas e que ela mesma iria analisar o exame da minha mãe e que se houvesse alteração, que ai sim iria entrar em contato para marcar a consulta.

Ao chegar em casa minha mãe ao me passar essa informação, fiquei inconformada, pois como em meados de Outubro não havia mais vaga para passar com seu cardiologista? Sendo assim, entrei em contato com o vereador Israel (Toco), informando a situação, inclusive que a enfermeira Marcia foi arrogante, dizendo que ela também tinha problemas cardiológicos e que não havia morrido no momento que a minha mãe questionou, como poderia não ter mais vagas para atendimento. Ao entrar em contato com o Senhor Toco, me questionou como isso poderia ter acontecido se a enfermeira Márcia era tão dócil, obvio que, qualquer funcionário público não iria cometer atos de arrogância com autoridade pública como um vereador por exemplo.

Mesmo assim, o vereador Toco conseguiu um encaixe para o dia 13/12/2019, foi atendida pela dr Juliana, onde a mesma questionou a enfermeira Marcia, como esse encaixe aconteceu, onde a dr foi informada que foi um "vereador" que pediu encaixe.

Dr Juliana atendeu minha mãe, disse que seus exames estavam em ordem, e que a mesma não precisaria mais de acompanhamento cardiológico, e que não entendia a preferência dos pacientes em passar com cardiologista, pois todo “mundo na cidade de São Roque adora passar com o cardiologista”, na mesma ocasião informou a minha mãe que “a estava desligando de acompanhamento cardiológico”, ou seja, lhe deu alta medica.

Acontece que há 27 anos minha mãe faz acompanhamento cardiológico, inclusive ela e aposentada mais ou menos a dez anos em decorrência de problema cardiológico.

Em 2007, ela passou por internação na UTI, após enfartar em um teste ergométrico, ocasião em que passou por cateterismo exames minuciosos, onde foi diagnosticado que sofre da enfermidade “ANGINA NO CORAÇÃO E ARRITIMIA CARDIACA”, desde então, Dr Luiz Carlos Redda, o qual minha mãe já passava por diversos acompanhamentos, fez solicitações incansáveis ao INSS para a sua aposentadoria pois a mesma não poderia fazer esforços em decorrência de sua doença coronária.

Vejamos:

**Angina ou “angina pectoris” é uma dor transitória no peito, que ocorre devido a uma diminuição da quantidade de oxigênio recebida pelo músculo cardíaco. ... Em geral, a angina pectoris é causada por obstruções das artérias coronárias, que são os vasos sanguíneos que irrigam o coração**

**Tratamento:** O tratamento para esse tipo de angina é feito com a orientação de um cardiologista e normalmente é feito por meio do uso de medicamentos do tipo nitrato ou bloqueadores do canal de cálcio, como Diltiazem e Verapamil, por exemplo, para tratar o episódio de angina ou, se os episódios forem recorrentes, pode-se fazer uso contínuo deste tipo de medicamentos.

O que é Também conhecida como disritmia ou “palpitação”, a arritmia cardíaca é uma alteração nos batimentos do coração. Se ele bater muito rápido, é chamado de taquicardia. Caso for muito lento, o nome dado é bradicardia.

**Tratamento:** Em muitos casos, porém, um tratamento específico precisa entrar em cena. O cardiologista poderá receitar medicamentos antiarrítmicos para regular o batimento no peito.

Diante das informações acima, me pergunto, será que a Doutora Lê o prontuário dos pacientes, onde estão todas as informações dos mesmos?

Devo ressaltar, que a minha mãe chegou a passar com o clínico geral em Canguera, pois dr Juliana 28/06/2019 havia encaminhado para o clínico. Dr Godinho, o mesmo ficou inconformado, pois informou a minha mãe que ele nem mesmo poderia estar prescrevendo uma receita de um cardiologista.

Ressalto também que, ao fazer o exame cardiológico no AME, solicitado pela Dr Juliana, o medico que realizou o exame questionou a minha mãe se ela fazia acompanhamento cardiológico com cardiologista.

Outra informação que acredito relevante, a Dr Juliana prescreve suas receitas em um notebook, e quando esta com problemas de impressão ela simplesmente solicita ao paciente que retorne outro dia para pegar a receita, pois seu computador esta quebrado, ou seja, o

paciente sai da consulta sem receita, e se ele precisa para retirar o medicamento na unidade II, ele não consegue e fica sem o medicamento, pois Doutora não pode prescrever manualmente, descaso total com o paciente.

Sendo assim, venho questionar, estas atitudes, tanto da enfermeira Márcia, em relação ao descaso de como trata um paciente, e da doutora Juliana ao dizer que “desligou” minha mãe de um acompanhamento cardiológico, houve cura? E quanto a ironia de dizer que os pacientes de São Roque “adora um cardiologista”, onde esta a ética de um médico.

Diante dos fatos, solicito do poder público, providências em relação:

- Mau conduta da enfermeira Márcia para com os pacientes;
- Conduta da dr Juliana ref ao cancelamento do acompanhamento cardiológico para com a paciente Madalena de Fátima Fernandes, prontuário n 60.161;
- Conduta da Dr Juliana não prescrever uma receita, caso seu computador esteja com problemas;
- Falta de vaga para agendamento, verificar se há necessidade de contratação de mais um cardiologista.

E na possibilidade de improcedência, solicito do Poder Publico, laudo médico, descrevendo a cura e da dispensabilidade de controle continuo de um cardiologista.

Coloco-me à disposição, para fornecimento de laudos referente ao distúrbio coronário, e ainda relato de outros pacientes do mau atendimento da enfermeira Márcia e o não fornecimento de receitas a pacientes, quando há impossibilidade de impressão.

Segue anexo, copia do prontuário da paciente, onde comprovam anos de acompanhamento cardiológico, encaminhamento da Dr Juliana para o clínico e onde a mesma lhe da alta.

Esperamos encontrarmos soluções, para que não só minha mãe tenha um tratamento digno, São Roque e uma cidade que tem recursos para isso, e sabemos disso, somos eleitores, mantemos nossas obrigações em dia com o poder público, temos esse direito, a nossa Constituição Federal, nos da esse direito, tratamento digno.

**Art. 6º CF** São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Sem mais, aguardamos providências, deixo nosso profundo agradecimento.

Atenciosamente,

Cristina Rosa Rodrigues Caldeira

11-997841874

Cristina.rr-cal@bol.com.br